



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 248 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.  
“Dispõe sobre o Orçamento Geral do  
Município para o exercício de 2006.”

**ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO**, Prefeito Municipal  
de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Arapeí, para o  
exercício de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.290.000,00 (seis  
milhões, duzentos e noventa mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação  
dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da  
Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 2, da Lei nº  
4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

#### **I – RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.190.000,00</b>
Receita Tributária	158.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00
Transferências Correntes	4.998.000,00
Outras Receitas Correntes	14.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.100.000,00</b>
Transferências de Capital	1.060.000,00
Outras Receitas de Capital	40.000,00
<b>TOTAL DA RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>6.290.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação  
dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o  
seguinte desdobramento:

#### **01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	303.000,00
04 – Administração	612.000,00
08 – Assistência Social	220.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

10 – Saúde	1.072.500,00
12 – Educação	2.063.000,00
13 – Cultura	145.000,00
15 – Urbanismo	422.940,00
16 – Habitação	700.000,00
17 – Saneamento	300.000,00
20 – Agricultura	155.000,00
25 – Energia	7.560,00
26 – Transporte	86.500,00
27 – Desporto e Lazer	112.000,00
99 – Reserva de Contingência	90.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.290.000,00</b>

**02 – POR SUBFUNÇÕES**

031 – Ação Legislativa	303.000,00
122 – Administração Geral	421.500,00
123 – Administração Financeira	190.500,00
244 – Assistência Comunitária	220.500,00
301 – Atenção Básica	208.470,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	864.030,00
306 – Alimentação e Nutrição	110.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.783.000,00
365 – Educação Infantil	170.000,00
392 – Difusão Cultural	145.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	422.940,00
482 – Habitação Urbana	700.000,00
512 – Saneamento Básico	300.000,00
605 – Abastecimento	6.000,00
606 – Extensão Rural	149.000,00
751 – Energia	7.560,00
782 – Transporte Rodoviário	86.500,00
812 – Desporto Comunitário	112.000,00
999 – Reserva de Contingência	90.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>6.290.000,00</b>

**03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes	4.510.662,00
Despesas de Capital	1.689.338,00
Reserva de Contingência	90.000,00
<b>TOTAL DA DEPESA</b>	<b>6.290.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

#### **04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **01 – Poder Legislativo**

01.0100 – Câmara Municipal 303.000,00

##### **02. Poder Executivo**

02- 0201 – Gabinete do Prefeito 208.000,00

02 – 0202 – Procuradoria Jurídica 26.000,00

02 – 0203 – Conselho Tutelar 33.000,00

02 – 0301 – Contabilidade, Tributos e Tesouraria 499.000,00

02 – 0401 – Pessoal, Almoxarife e Protocolo 178.000,00

02 – 0501 – Educação Fundamental 580.000,00

02– 0502 –Fundo Nac. Des. Ed.Básica Val. Magist. – FUNDEB 1.203.000,00

02 – 0503 – Educação Pré-Escolar 70.000,00

02 – 0601 – Cultura e Turismo 145.000,00

02 – 0701 – Assistência Médica 829.000,00

02 – 0702 – Programa Saúde da Família 213.500,00

02 – 0801 – Agricultura e meio Ambiente 165.000,00

02 – 0901 – Vias e Logradouros Públicos 56.500,00

02 – 0902 – Limpeza Pública e Remoção de Lixo 300.000,00

02 – 0903 – Obras e Serviços 1.014.000,00

02 – 0904 - Serviços de Estradas 86.500,00

02 – 0905 – Serviços Funerários 8.500,00

02 – 1001 – Desporto e Lazer 112.000,00

02 – 1101 – Assistência e Promoção Social 150.000,00

02 – 1102 – Merenda Escolar 110.000,00

**TOTAL DA DESPESA 6.290.000,00**

**Art. 4º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei das Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro das categorias de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;


V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
**Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194**  
**CNPJ 65.058.984/0001-07**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.006,  
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí em 29 de dezembro de 2005.

  
Ângelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal